PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM OFICIAL
Nº 1045 d. 01 07 94

L E I Nº 4591/94
de 29 de junho de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr$ 42.718.878

A Prefeita Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 42.718.878,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e oito cruzeiros reais), em 1º de março de 1994, destinado a Ampliação da Área do Cemitério Municipal Colônia Paraiso.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.30	Departamento de Serviços Internos	
20.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-4110	Obras e Instalações	42.718.878,00

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto o crédito aberto no artigo 1º, de acordo com a variação da UFIR (Unidade Fiscal de Refrência) sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei nº 4530 de 28 de dezembro de 1993.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de junho de 1994.

ANGELA MORAES GUADAGNIN
Prefeita Municipal

Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda